



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrb3g-HUDETEI-x3w&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83448020915-ODAIR JOSE MATTE

CONTRATO SOCIAL

KON MÁQUINAS CAÇADOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **ODAIR JOSE MATTE**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **24/07/1975**, **SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **834.480.209-15**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2997317**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA TAPAJOS - E, 850, LETRA E, EDIF. COLINA DO SOL 2, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89812465, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **KON MÁQUINAS CAÇADOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA ANTÔNIO COMAZZETTO, 880, FIGUEROA, CACADOR, SC, CEP 89.503-182.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E FILTROS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SENDO ATENDIMENTO EXTERNO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE TRATORES; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ODAIR JOSE MATTE	100.000	R\$	100.000,00
	TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

81400000764164

1/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2024 Data dos Efeitos 14/02/2024

Arquivamento 42208259729 Protocolo 245656324 de 14/02/2024 NIRE 42208259729

Nome da empresa KON MÁQUINAS CAÇADOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511215744898749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/02/2024



CONTRATO SOCIAL

KON MÁQUINAS CAÇADOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ODAIR JOSE MATTE e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo,

81400000764164

2/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2024 Data dos Efeitos 14/02/2024

Arquivamento 42208259729 Protocolo 245656324 de 14/02/2024 NIRE 42208259729

Nome da empresa KON MÁQUINAS CAÇADOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511215744898749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/02/2024

CONTRATO SOCIAL

KON MÁQUINAS CAÇADOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quarta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

81400000764164

3/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2024 Data dos Efeitos 14/02/2024

Arquivamento 42208259729 Protocolo 245656324 de 14/02/2024 NIRE 42208259729

Nome da empresa KON MÁQUINAS CAÇADOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511215744898749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/02/2024

CONTRATO SOCIAL

KON MÁQUINAS CAÇADOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga 60 (sessenta) parcelas mensais, corrigidas pelo IGPM.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no “caput” desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Quinta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sexta: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Oitava: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os

81400000764164

4/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2024 Data dos Efeitos 14/02/2024

Arquivamento 42208259729 Protocolo 245656324 de 14/02/2024 NIRE 42208259729

Nome da empresa KON MÁQUINAS CAÇADOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511215744898749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/02/2024

CONTRATO SOCIAL

KON MÁQUINAS CAÇADOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Décima Nona: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Segunda: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

CHAPECÓ/SC, 12 de fevereiro de 2024.

ODAIR JOSE MATTE
CPF: 834.480.209-15

81400000764164

5/5 - D



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2024 Data dos Efeitos 14/02/2024

Arquivamento 42208259729 Protocolo 245656324 de 14/02/2024 NIRE 42208259729

Nome da empresa KON MÁQUINAS CAÇADOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511215744898749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/02/2024



245656324

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KON MAQUINAS CACADOR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	245656324 - 14/02/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208259729
CNPJ 53.907.779/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2024
SOB N: 42208259729

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO:

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83448020915 - ODAIR JOSE MATTE - Assinado em 14/02/2024 às 16:50:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

14/02/2024

Certifico o Registro em 14/02/2024 Data dos Efeitos 14/02/2024

Arquivamento 42208259729 Protocolo 245656324 de 14/02/2024 NIRE 42208259729

Nome da empresa KON MÁQUINAS CAÇADOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 511215744898749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.907.779/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
KON MAQUINAS CACADOR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KON MAQUINAS CACADOR	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO COMAZZETTO	NÚMERO 880	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 89.503-182	BAIRRO/DISTRITO FIGUEIROA	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
-------------------------------	--	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KONMAQUINASCACADOR@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9974-7274
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2024
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/06/2024 às 14:39:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KON MAQUINAS CACADOR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 53.907.779/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:49 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **1A83.F3F7.4620.44F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KON MÁQUINAS CAÇADOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF: **53.907.779/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140172074372**
Data de emissão: **05/06/2024 14:24:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **02/12/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
10086 / 2024	05/06/2024	03/09/2024

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
53.907.779/0001-90	KON MÁQUINAS CAÇADOR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134090738

ATIVIDADE CNAE:

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
3314716 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: ANTÔNIO COMAZZETTO, 880	Complemento:
Bairro: FIGUEROA	CEP: 89503-182

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2410086N9828D52

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.907.779/0001-90
Razão Social: KON MAQUINAS CACADOR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: AV ANTONIO COMAZZETTO 880 / FIGUEROA / CACADOR / SC / 89503-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2024 a 27/07/2024

Certificação Número: 2024062819266202419717

Informação obtida em 01/07/2024 11:05:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KON MAQUINAS CACADOR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.907.779/0001-90

Certidão nº: 39356415/2024

Expedição: 05/06/2024, às 14:41:35

Validade: 02/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KON MAQUINAS CACADOR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.907.779/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AO MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA/RS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

EMPRESA: KON MAQUINAS CAÇADOR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 53.907.779/0001-90

Através da presente, declaro que a empresa acima identificada cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação de Pregão Eletrônico nº 52/2024, instaurada pelo Poder Executivo de São Miguel das Missões.

Declaro também:

- a) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- b) Que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- c) Que, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.
- d) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- e) que a empresa não está temporariamente suspensa, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
- f) Declaramos, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, tendo em vista o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não ter excedido o limite fixado nos incisos I e II, do Art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações;

Declaramos, também, que não nos enquadrados em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo as declarações acima.

Caçador/SC, 11 de julho de 2024.

ODAIR JOSE
MATTE:83448020
915

Assinado de forma digital por
ODAIR JOSE
MATTE:83448020915
Dados: 2024.07.11 16:39:57
-03'00'

KON MAQUINAS CAÇADOR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 53.907.779/0001-90

Odair José Matte

CPF: 834.480.209-15

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2560427
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: KON MAQUINAS CAÇADOR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Raiz do CNPJ: 53.907.779

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CACADOR

Endereço da sede : AV. ANTONIO COMAZZETTO - 880 - FIGUEROA

Certidão emitida às 17:39 de 17/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

